



150
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA

DECISÃO

Processo nº 1960/2025

Trata-se de processo em que a SEMSA, requerendo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulância.

Desse modo, considerando a existência da ata de registro de preço nº 002/2025, do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo/ES, foi consultado o gestor do órgão gerenciador e a empresa sobre a possibilidade de adesão.

Pois bem. Depreende-se dos autos que as respostas às solicitações foram favoráveis, de forma que se cumpriram os requisitos exigidos no Decreto Municipal nº 1.663/2019.

Aliás, salutar que a referida norma contém meios simples e seguros para que órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos legais, faça a adesão à ata de registro de preços.

A Procuradoria Geral do Município proferiu parecer opinando pelo deferimento do pedido.

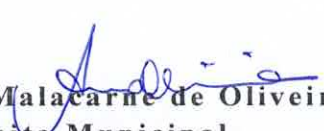
Ante o exposto, defiro o pedido por meio de adesão da ata de registro de preços.

Remetam-se os autos a setor de compras para que cumpra com os itens A e B do parecer.

Após, ao setor de Contabilidade para atestar a disponibilidade orçamentária.

Por fim, ao setor de licitações e contratos.

São Domingos do Norte – ES, 14 de abril de 2025.


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Processo Administrativo nº 557, de 25/09/2024

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.501C2600012.02.0018

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024**, publicada no Diário Oficial União e do Estado do Espírito Santo de 13/12/2024, **Processo Administrativo nº 557/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Resolução nº 12/2024 do CIM NORTE e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. De um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, associação civil, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, neste ato designado simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **EDILSON MORAIS MONTEIRO**, brasileiro, casado, bacharelado em direito, residente e domiciliado no Município de Pinheiros - ES, e de outro lado, a Empresa **RMV LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.014.453/0001-99, estabelecida na Rodovia do Café Gether Lopes de Farias, nº 1180, Bairro Industrial Alves Marques – Colatina/ES – CEP: 29706-607, e-mail: contrato@rmvlocacoes.com.br, tel. (27) 3120-0505, doravante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Senhor **RAFAEL DAMIANI JUNIOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Resolução nº 009/2024 do Cim Norte, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para locação de Ambulâncias sem motoristas, para atender as necessidades dos Municípios consorciados do Consórcio CIM NORTE/ES, especificados no item 1.5 do Termo de Referência, anexo I do Edital de **PREGÃO Nº 20/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	Fornecedor: RMV LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 34.014.453/0001-99					
	Especificação	Unidade de medida	Quant. veículo	Quant. p/ cálculo proposta	Valor Unitário	Valor Total
04	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA - TIPO A AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, AIRBAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, OBS: VEÍCULO LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO A.	SERVIÇO	09 unid.	09(unidades) x 12(meses) = 108 serviços	15.289,00	1.651.212,00
Valor Total						1.651.212,00

CLÁUSULA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES.**

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

TEM	DESCRIÇÃO	JAGUARÉ	VILA PAVÃO	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	A ESPERANÇA	RODRIGO CANARIO	SÃO MATEUS	MUCURICI
		QUANTITATIVO EM UNIDADES							
1	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA - TIPO A VEÍCULO DE SUPORTE BÁSICO, TIPO FURGÃO, LONGO DE TETO ALTO, CARROCERIA MONOBLOCO OU MONTADO SOBRE CHASSI (ORIGINAL DE FÁBRICA), PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTAS TRASEIRAS, CAPAC. DE CARGA	0	1	4	5	1	2	1	5

	MÍN.1.400 KG, MOTOR MÍN. 4 CILINDROS, TURBO, POTÊNCIA MÍN. 120 CV, TORQUE MÍN. 30 KGFM, CAPAC. VOLUMÉTRICA MÍN. 10,5 (DEZ VIRGULA CINCO) METROS CÚBICOS, FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM SISTEMA DE FRENAGEM ANTIBLOQUEIO (ABS), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E AR CONDICIONADO INSTALADO PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE. (SEM MOTORISTA). OBS: VEÍCULO LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR, MONOBLOCO CONFECCIONADO EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE PARA ACESSO AO VEÍCULO, EM COR BRANCA SÓLIDA.								
2	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA - TIPO B VEÍCULO DE SUPORTE BÁSICO, TIPO FURGÃO, LONGO DE TETO ALTO, CARROCERIA MONOBLOCO OU MONTADO SOBRE CHASSI (ORIGINAL DE FÁBRICA), PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTAS TRASEIRAS, CAPAC. DE CARGA MÍN.1.400 KG, MOTOR MÍN. 4 CILINDROS, TURBO, POTÊNCIA MÍN. 120 CV, TORQUE MÍN. 30 KGFM, CAPAC. VOLUMÉTRICA MÍN. 10,5 (DEZ VIRGULA CINCO) METROS CÚBICOS, FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM SISTEMA DE	3	2	6	5	1	2	0	5

	FRENAGEM ANTIBLOQUEIO (ABS), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E AR CONDICIONADO INSTALADO PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE. (SEM MOTORISTA). OBS: VEÍCULO LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR, MONOBLOCO CONFECCIONADO EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE PARA ACESSO AO VEÍCULO, EM COR BRANCA SÓLIDA.								
3	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA - TIPO D VEÍCULO DE SUPORTE AVANÇADO, UTI MOVEL, TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA/UTI MÓVEL, ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO DE TETO ALTO, CARROCERIA MONOBLOCO OU MONTADO SOBRE CHASSI (ORIGINAL DE FABRICA), PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTAS TRASEIRAS, CAPAC. DE CARGA MÍN. 1.400 KG, MOTOR MÍN. 4 CILINDROS, TURBO, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍN. 120 CV, TORQUE MÍN. 30 KGFM, CILINDRADA MÍN. 2.299 CC, CAPAC MÍN. ABASTECIMENTO 70 LITROS, CAPAC VOLUMÉTRICA MÍN. 10,5 (DEZ VIRGULA CINCO) METROS CÚBICOS, FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM SISTEMA DE FRENAGEM ANTIBLOQUEIO	0	0	0	2	1	1	0	5

	(ABS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E AR CONDICIONADO INSTALADO PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE. (SEM MOTORISTA). A AMBULÂNCIA D TAMBÉM SERVE PARA TRANSPORTAR CRIANÇAS DE ATÉ 28 DIAS DE VIDA, FASE CONHECIDA COMO NEONATAL, DEVERÁ CONTER TAMBÉM ITENS COMO INCUBADORA DE TRANSPORTE PARA BEBÊS, CILINDROS DE OXIGÊNIO E CONTROLE DE TEMPERATURA. ALÉM DISSO, UM RESPIRADOR QUE FUNCIONE À BASE DE PRESSÃO. OBS: VEÍCULO LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR, MONOBLOCO CONFECCIONADO EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COM UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE PARA ACESSO AO VEÍCULO, EM COR BRANCA SÓLIDA.								
4	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA - TIPO A AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, AIRBAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, OBS: VEÍCULO LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO	0	0	0	2	1	1	0	5

EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR, ADAPTADO P/AMBULÂNCIA TIPO A.									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

pela Gestora do respectivo Contrato, foi considerada suficiente para corroborar a veracidade dos fatos noticiados nos autos, culminando, então, com a emissão do Relatório Final de fls. 95/98.

Ante o exposto, com amparo nos pareceres técnicos, no Relatório Final da respectiva Comissão e da análise jurídica apresentados, **DECIDIMOS** acatar as penalidades propostas.

Assim, com amparo em tudo o que consta dos autos e, principalmente, no art. 156, incisos II, III e § 1º, incisos I a V e, ainda, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021, **APLICAMOS** à Empresa **EMPIRICA SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, as seguintes sanções:

1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, inciso IV, alínea "a" e

2. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Teresa/ES, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme Cláusula Décima Segunda, item 12.2, inciso II.

Notifique-se a Empresa **EMPIRICA SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA** para ciência desta Decisão, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 165, da Lei nº 14.133/2021.

Santa Teresa/ES, 04 de Abril de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal
Protocolo 1533912

São Domingos do Norte

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1047/2025 - SEMMA

A Prefeita do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve autorizar a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico à dispensa de licitação nº 14/2025 - SEMMA, para contratar a empresa: HENRIQUE FILIPINI BERGAMI, CNPJ: 19.597.984/0001-68 no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Referente a aquisição de um computador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. São Domingos do Norte-ES, 14 de Abril de 2025.
ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1533705

Ata de Registro de Preço

TERMO DE ADESÃO 02/2025 FMS

Processo Administrativo nº 1960/2025 FMS
A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições torna público, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025**, Processo nº 557/2024, do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, cujo objeto é contratação de empresa especializada para locação de veículos ambulâncias tipo A sem motorista, de acordo com a portaria 2048/2002 do ministério da saúde com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, em favor da empresa : **RMV LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.014.453/0001-99, sendo o valor total aderido de R\$ 366.936,00 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais).
São Domingos do Norte/ES, 14 de Abril de 2025.

Marta Martins Sossai
Secretária Municipal de Saúde

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal de São Domingos do Norte
Protocolo 1534275

São Roque do Canaã

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
000829/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 90006/2024
PNCP: 01612865000171-1-000078/2025
ID CidadES: 2025.068E0700001.02.0005

RESULTADO: Informamos que a Licitação que trata da formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal do Município de São Roque do Canaã-ES, no exercício de 2025 e subsequentes, foi considerada **DESERTA**.

São Roque do Canaã - ES, 11 de abril de 2025.

VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO
Pregoeira
Decreto Nº 6.893/2024,
alterado pelo decreto 7.063/2024
Protocolo 1534213

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0008/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317/2025)

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica